



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I

Edição Nº MCDXXV de segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Nº de páginas: 121

SUMÁRIO:

- **Republicação da portaria nº 338/2026** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO TELEFÔNICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS
- **PORTARIA Nº 355/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 047/2026, de 22 de janeiro de 2026.
- **DECRETO Nº 165/2026** - Nomeia o servidor, WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor VI – CC - 005.
- **DECRETO Nº 166/2026** - Nomeia a servidora, ELISABELA CRISTINA NUNES, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador IV– CC - 031.
- **ata de registro 05-2026 FMAS** - ata de registro 05-2026 FMAS
- **PORTARIA Nº 356/2026 A 369/2026** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.
- **EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT** - “PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL”
- **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SEMCULT** - “Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais”

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

REPUBLICAÇÃO*

**PORTARIA Nº 338/2026
DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 118/2026, advindo da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

CONSIDERANDO a necessidade de ser instituída uma Comissão Processante, afim de promover a apuração dos fatos ocorridos no ambiente de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº **xx/2026** em desfavor das servidoras R.E.T.R e R.M.S, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) , ocupantes do cargo em comissão;

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor das servidoras R.E.T.R e R.M.S., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante dos cargos;

Nome	Cargo	Escolaridade
Jarina de Castro Santos	Agente de Endemias	Ensino superior
Alersandro da Silva Oliveira Ribeiro	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino superior
Verônica de Santana das Virgens	Agente de saúde	Ensino superior

Art. 3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Finalizado o procedimento Administrativo Disciplinar, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO

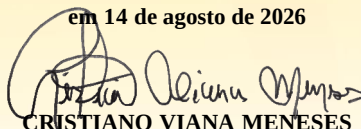


Página 2 de 2

Art. 5º. A atuação dos representantes na Comissão Processante não será considerada atividade remunerada para qualquer fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 14 de agosto de 2026


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

**Replicação por erro material na portaria publicada anteriormente no Diário nº MCDXXIV de 14/08/2026, página 2.*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO TELEFÔNICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS

Pelo presente instrumento as PARTES:

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 30º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.136/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **FUNDAÇÃO**;

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13. 108. 089/0001-56, com sede no Calçadão Dr. Jovinião de Carvalho, centro, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Ângela Santos Siqueira, Brasileira, casada, portadora da cédula de identificação RG: 1039021 SSP/SE, inscrita no CPF/MF: 590. 595. 165 – 91, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 246, centro, na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe, doravante denominada **SECRETARIA**.

Considerando que:

1. **FUNDAÇÃO** e a **SECRETARIA** firmaram, em 28 de abril de 2025, **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, a seguir simplesmente “Acordo”, através do qual as PARTES se comprometeram a promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem no Município de Simão Dias, cujo escopo contempla (i) contribuir com a aprendizagem da matemática entre os alunos do ensino fundamental dos anos iniciais; (ii) oferta de formações e conteúdo que contribuem com o desenvolvimento de competências no uso de tecnologias digitais para educadores da rede (iii) apoio aos educadores no desenvolvimento de competências digitais e de práticas pedagógicas capazes de transformar e enriquecer as experiências de aprendizagem dos estudantes; (iv) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário, a seguir simplesmente “Projeto”;
2. Houve interesse em atualizar o Plano de Trabalho originalmente pactuado, de modo a refletir as ações programadas para 2026, com vistas a delimitar as atividades previstas para o referido período no âmbito do Projeto.

Resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO TELEFÔNICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS** (“Termo Aditivo”) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho vinculado ao Acordo, a fim de incorporar as novas ações do Programa Matemática ProFuturo 2026, incluindo metas, cronograma, responsabilidades e instrumentos complementares, conforme detalhado no Anexo I, que passa a integrar este Termo Aditivo para todos os fins.
2. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO



São Paulo, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA



Documento assinado digitalmente
ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Data: 09/07/2026 15:59:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO TELEFÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUCIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Data: 09/07/2026 15:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

PLANO EXECUTIVO ANUAL (PEA) - ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO
--	---------------------------------

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente				1.2 CNPJ	
FUNDAÇÃO TELEFÔNICA VIVO				02.985.136/0001-23	
1.3 Endereço					
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 16º andar					
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP		1.7 Esfera Administrativa
São Paulo		SP	04571-936		*****
1.8 DDD	1.9 Fone		1.10 E-mail		
11	3430-4724		lia.glaz@telefonica.com		
1.11 Nome do Responsável					1.12 CPF
Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz					319.916.418-85
1.13 Nº RG/Órgão Expedidor		1.14 Cargo	1.15 Função		1.16 Matrícula
29705223-8/ SSP-SP		Diretora Presidente	Presidente		0126127

1.17 Órgão/Entidade Concedente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS			1.18 CNPJ 13.108.089/0001-56	
1.19 Endereço CALÇADÃO DR. JOVINIANO DE CARVALHO				
1.20 Cidade Simão Dias		1.21 UF SE	1.22 CEP 49480-000	1.23 Esfera Administrativa Municipal
1.24 DDD 79	1.25 Fone 36111400	1.26 E-mail educacao@simaodias.se.gov.br		
1.27 Nome do Responsável Ângela Santos Siqueira				1.28 CPF 590.595.165.91
1.29 Nº RG/Órgão Expedidor 1039021/ SSP/SE		1.30 Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.31 Função SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.32 Matrícula 5353

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Instituir mútua e ampla cooperação entre os Partícipes com objetivo de promover o desenvolvimento social e, mais diretamente, a melhoria da qualidade da aprendizagem na rede estadual de Sergipe, cujo escopo perpassa, (i) contribuir com a aprendizagem da matemática entre os alunos do ensino fundamental; (ii) oferta de formações e conteúdo que contribuam com o desenvolvimento de competências no uso de tecnologias digitais para educadores da rede (iii) apoio aos educadores no desenvolvimento de competências digitais e de práticas pedagógicas capazes de transformar e enriquecer as experiências de aprendizagem dos estudantes; (iv) além de ações para intercâmbio de informações, pesquisa e aprimoramento da gestão das políticas públicas, de modo apartidário.

3. FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO / PONTO FOCAL PROJETO

Página 1 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

Fiscal responsável pelo acompanhamento do Acordo (SECRETARIA): Lucia Maria Oliveira de Almeida Nascimento
Cargo do fiscal: Ponto focal
CPF do fiscal: 557.363.195-00
E-mail do fiscal: lucia-prof2017@hotmail.com
Fiscal responsável pelo acompanhamento do Acordo (FUNDAÇÃO): Lia Roitburd
Cargo do fiscal: Gerente de Projetos Sociais
CPF do fiscal: 298.635.588-93
E-mail do fiscal: lia.roitburd@telefonica.com
Fone: (11) 98134-6774

4. PROJETOS (preenchimento por projeto)

4.1. TÍTULO DO PROJETO	4.1.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Matemática ProFuturo	Início A partir da data de assinatura	Término 1 ano após a data de assinatura

4.1.1 OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Contribuir para o desenvolvimento de competências digitais de professores e estudantes e para a melhoria da proficiência em matemática de alunos do Ensino Fundamental.

Objetivos Específicos

- Contribuir na melhoria da proficiência matemática dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do uso de um Recurso Educacional Digital
- Contribuir no desenvolvimento das competências digitais dos alunos por meio do estímulo ao pensamento crítico, criatividade, colaboração, comunicação e uso responsável das tecnologias
- Contribuir o desenvolvimento de competências digitais dos educadores por meio de formações e estímulo ao uso de recursos educacionais digitais em sala de aula

Em 2026, serão beneficiadas **16** escolas da rede estadual de ensino de **Simão Dias**, para direcionamento, formação e acompanhamento dos professores do Ensino Fundamental.

4.1.2 HISTÓRICO

Fundação Telefônica Vivo

Há 25 anos no Brasil, a Fundação Telefônica Vivo é parte da esfera social no conceito ESG* da Vivo, e tem como propósito "Educar para Transformar, Digitalizar para Aproximar", confiante que a digitalização do Brasil é um importante viabilizador para uma sociedade mais justa, empática e inclusiva.

Página 2 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

Seu foco de atuação está em apoiar secretarias de educação na ampliação de políticas e programas de adoção qualificada de tecnologia para o desenvolvimento de competências digitais de educadores e estudantes das escolas públicas.

A Fundação oferece cursos à distância e gratuitos de formação continuada para qualificar os educadores a desenvolverem práticas pedagógicas inovadoras, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de recursos qualificados de aprendizagem.

Além disso, é integrante de movimentos e coalizões que discutem e impulsionam estratégias e agendas sistêmicas, junto ao poder público, para a inclusão das tecnologias digitais na educação.

Tudo isso partindo de uma perspectiva que coloca a equidade racial como tema transversal a todas as nossas ações e projetos. A Fundação compreende que é impossível avançar na inclusão social e digital sem reconhecer o recorte racial ainda presente no acesso à educação no Brasil.

A instituição trabalha, ainda, o Voluntariado Corporativo, que tem como objetivo sensibilizar e engajar colaboradores da Vivo em ações que geram impacto social, tanto no formato presencial quanto no digital.

* ESG é uma sigla em inglês que significa Environmental, Social and Governance, que traduzido para o português se refere à proteção ao meio ambiente, à responsabilidade social e aos métodos justos e éticos de governança em uma empresa.

Matemática ProFuturo – Atuação no Brasil em 2026



ProFuturo

O ProFuturo, programa de educação digital global promovido pela Fundação Telefônica e da Fundação "la Caixa", tem como objetivo reduzir a lacuna educacional no mundo, garantir que alunos da América Latina, Caribe, África e Ásia, tenham oportunidades iguais a uma educação de qualidade. Para isso o ProFuturo oferta a formação técnico-

Página 3 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

pedagógica de educadores e gestores com conteúdos e recursos tecnológicos que permitam a personalização da aprendizagem em sala de aula.

Com o objetivo de criar melhores oportunidades para crianças em todo o mundo, principalmente as que residem e estudam em entornos vulneráveis, o ProFuturo desenvolve ações para incorporar a inovação nas escolas por meio da tecnologia e de novas metodologias de ensino e aprendizagem. Até 2021, ofertou kits tecnológicos para ampliar o parque tecnológico das Secretarias, que contemplam dispositivos como notebooks, tablets, telas de projeção, além do acesso a conteúdo pedagógicos digitais para as escolas atendidas, via plataforma offline EBRO.

Em 2022, o ProFuturo incorporou a Matemática à sua intervenção, entendendo as necessidades das redes nessa temática e sua correlação direta com o desenvolvimento de competências digitais – docentes e discentes. Desde então, vem fomentando ações que envolvem a formação e o apoio contínuo a professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e técnicos das secretarias no âmbito do ensino-aprendizagem da Matemática, juntamente com o contexto da inovação digital e a oferta da plataforma Matemática ProFuturo (online e offline).

4.1.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto Matemática ProFuturo, desenvolvido no âmbito da Fundação Telefônica Vivo, representa uma iniciativa essencial para a promoção de uma educação de qualidade e inclusiva, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4, que visa assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem independentemente do contexto socioeconômico no qual o aluno se encontra.

A Matemática é uma competência estruturante para o desenvolvimento cognitivo, a resolução de problemas e a tomada de decisões no cotidiano. No Brasil, entretanto, os indicadores revelam desafios significativos: os baixos índices de proficiência em avaliações nacionais e internacionais evidenciam a necessidade urgente de fortalecer o ensino da disciplina. Um dos fatores críticos para essa realidade é a formação docente. Segundo o Censo Escolar/INEP 2023, cerca de 24% dos professores que lecionam matemática não possuem formação específica na área, e nos Anos Finais do Ensino Fundamental apenas 66,4% têm formação adequada. Esse déficit impacta diretamente a aprendizagem, dificultando a consolidação de conceitos fundamentais.

Além disso, a Escuta Nacional de Professores e Professoras que ensinam matemática, que ouviu mais de 57 mil docentes em todo o país, revelou que:

- Aproximadamente um terço dos professores considera a falta de materiais didáticos adequados como um fator limitante para ensinar Matemática.
- Nos Anos Iniciais, cerca de 33% afirmam não se sentir preparados para avaliar e utilizar evidências da aprendizagem.
- 80% demonstram interesse em participar de oficinas práticas com experimentação de atividades para a sala de aula.
- Apenas 35% dos professores dos Anos Finais e Ensino Médio receberam formação aprofundada sobre recomposição das aprendizagens, percentual que cai para menos de 25% nos Anos Iniciais.

Esses dados reforçam a necessidade de iniciativas que apoiem a formação continuada e ofereçam recursos pedagógicos inovadores, capazes de engajar professores e alunos e melhorar os resultados em Matemática. Nesse

Página 4 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

sentido, o projeto Matemática ProFuturo vai além da disponibilização de uma plataforma digital interativa: ele oferece ofertas formativas estruturadas, que incluem:

- Formação online autoinstrucional, 100% gratuita e certificada por instituições reconhecidas pelo MEC.
- Formações presenciais, que fortalecem a prática pedagógica e promovem trocas entre educadores.
- Acompanhamento técnico e pedagógico, garantindo suporte contínuo para implementação das estratégias em sala de aula.

Além disso, a plataforma incorpora estratégias como:

- Ensino-aprendizagem baseado em dados, permitindo monitoramento em tempo real e personalização das trilhas de aprendizagem.
- Gamificação, tornando o aprendizado mais dinâmico e motivador.
- Autonomia e metacognição, respeitando ritmos individuais e estimulando a reflexão sobre o próprio processo de aprendizagem.
- Abordagens fundamentadas em neurociências, bem-estar, algoritmos inteligentes, repetição espaçada e learning by doing.

Dessa forma, o projeto Matemática ProFuturo contribui para enfrentar os desafios estruturais do ensino da Matemática no Brasil, apoiando professores com formação continuada e recursos inovadores, e promovendo uma aprendizagem mais significativa, equitativa e conectada às demandas do século XXI.

O que se espera atingir com o Matemática ProFuturo?

- Melhoria no desempenho em Matemática dos estudantes participantes;
- Avanço no nível de desenvolvimento de competências digitais dos professores participantes;
- Secretarias com formação continuada de professores que estimulem o desenvolvimento das competências digitais;
- Corpo técnico das Secretarias de Educação Parceiras sensibilizados para a análise de dados educacionais, contribuindo de forma qualificada para a tomada de decisão baseada em evidências.

4.1.4 DETALHAMENTO DO PROJETO

Escopo geral do projeto

- Formação continuada híbrida (presencial e online) de educadores e profissionais da Secretaria;
- Acompanhamento de educadores por meio de atendimento individualizado, quando necessário e para fomentar o uso das funcionalidades dos recursos digitais pelos professores;
- Suporte para uso do RED ProFuturo, disponibilizando formação e material de apoio, bem como atendimento em caso de dúvidas ou problemas com a plataforma;
- Realização de evento de boas práticas com foco nas trocas de experiências e práticas pedagógicas a partir do uso do recurso nas aulas de matemática;
- Realização de reuniões de governança com a Secretaria de Educação para apresentação dos benefícios, desempenho e resultados do projeto.

PÚBLICO-ALVO

Página 5 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como uso interno por TELEFONICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFONICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

- Professores dos anos iniciais
- Educador multiplicador
- Equipe gestora (diretor e coordenador pedagógico)
- Equipe Técnica secretaria (pedagógica e técnica)

O projeto está baseado em 4 pilares que apoia na implementação do projeto junto a secretaria:

1) Formação Continuada

As formações do projeto têm como objetivo fortalecer o ensino e a aprendizagem de Matemática, alinhando-se à BNCC e incorporando metodologias ativas que promovem uma abordagem dinâmica e significativa em sala de aula. A formação continuada prevista para 2026 contempla:

- Formação presencial que irão aproximar os educadores de práticas “mão na massa” para aplicar em sala de aula, embasadas em experiências imersivas sobre formas eficazes de ensinar, que abordarão temáticas como:
 - Uso qualificado da plataforma Matemática ProFuturo;
 - Inclusão do recurso digital no planejamento pedagógico / plano de aula
 - Análise de relatórios de desempenho dos alunos e personalização de aula
- Formação continuada com ofertas de cursos online autoinstrucionais, 100% gratuitos e certificados por instituições reconhecidas pelo MEC, que abordarão temáticas como:
 - Introdução à Plataforma Matemática ProFuturo (10 horas)
 - Competências Digitais em Matemática (Anos Iniciais – 60 horas)
 - Inteligência Artificial na Educação: Fundamentos (20 horas)
 - Inteligência Artificial na Educação: Fundamentos (10 horas)
 - Competências digitais para potencializar a gestão escolar e promover a inovação (10 horas)

As pautas formativas, ementas e calendário serão previamente acordadas com as equipes do núcleo pedagógico da secretaria de educação. Para esta secretaria será alinhado com o Ponto Focal da secretaria.

2) Recurso Educacional Digital

O projeto disponibiliza para as escolas uma plataforma digital educativa com foco em matemática com mais de 4 mil exercícios, cujo objetivo principal é avaliar a evolução dos processos cognitivos específicos da área de Matemática, além do desempenho em conteúdos curriculares, em estudantes de 6 a 12 anos.

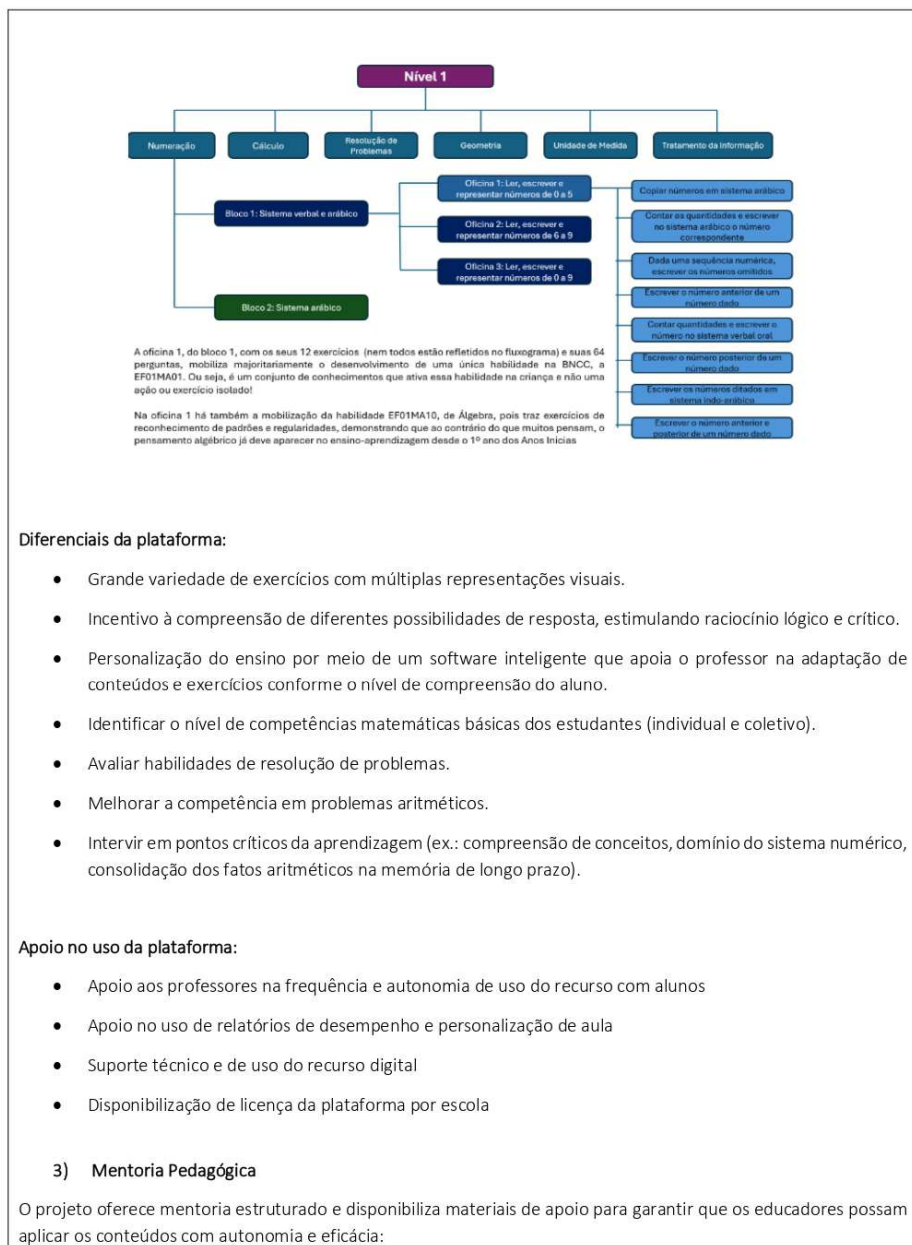
Por se tratar de uma plataforma global, que atende a diversos continentes, ela foi concebida seguindo os padrões acadêmicos norte-americanos conhecidos como 'Common Core', a Base Comum Curricular dos EUA, elaborada em 2010 e que inspirou a construção da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) no Brasil. Isso significa que a estrutura de organização de conteúdos na plataforma Matemática ProFuturo é muito similar ao que temos na BNCC, conforme exemplificado no quadro a seguir:

Página 6 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFONICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFONICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO



ADITIVO

- Mentoria presencial e/ou remoto com educadores e escolas para promover o uso da plataforma Matemática ProFuturo.
- Apoio na elaboração de estratégias que incentivem os educadores a utilizarem a plataforma Matemática ProFuturo.
- Apoio na inclusão do recurso digital no planejamento pedagógico
- Apoiar o engajamento dos educadores na participação em comunidades de prática ProFuturo.
- Suporte contínuo no uso do recurso e disponibilização de material de apoio

4) Governança e Sustentabilidade

A efetividade das iniciativas educacionais depende de uma governança clara, alinhada à liderança da Secretaria e orientada por processos contínuos de monitoramento. Esse plano estrutura um modelo que assegura acompanhamento sistemático das ações, favorecendo decisões estratégicas e a sustentabilidade da política, abordando os seguintes temas:

- Monitoramento contínuo da implementação, em alinhamento com secretário(a) e o ponto focal da secretaria
- Fortalecimento do papel do educador multiplicador e ampliação do envolvimento do Coordenador Pedagógico
- Envolvimento da equipe pedagógica da secretaria para apropriação do recurso digital nas práticas da rede
- Gestão na transição da saída de escolas por danos, furtos ou baixa adesão

4.1.5 ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	AÇÃO	Início	Término
1	Reunião de governança com secretaria de educação para apresentação projeto e desempenho.	Janeiro	Dezembro
2	Reuniões de governança com ponto focal de educação para apresentação monitoramento de desempenho e resultados do projeto.	Março	Novembro
3	Formação continuada online para professores e educadores multiplicadores com foco no desenvolvimento de competências digitais.	Fevereiro	Dezembro
4	Formação continuada presencial para educador multiplicador prática do uso qualificado do recurso educacional digital em sala de aula	Fevereiro	Dezembro
5	Mentoria remoto e/ou presencial de educadores e escolas para fomentar o uso do recurso digital pelos professores.	Fevereiro	Dezembro
6	Disponibilização de licença do Recurso Educacional Digital do Matemática ProFuturo	Fevereiro	Dezembro
7	Utilização do recurso educacional digital Matemática ProFuturo por professores em sala de aula (Mínimo de 5 acessos por professor ao longo ano)	Fevereiro	Dezembro

Página 8 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFONICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFONICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

8	Utilização do recurso educacional digital Matemática ProFuturo por alunos	Fevereiro	Dezembro
9	Evento de socialização de boas práticas pedagógicas	Outubro	Dezembro

4.1.6 PREMISSAS DA SECRETARIA

- Nomear um profissional da Secretaria de Educação como Ponto Focal responsável pelo Termo de Cooperação Técnica junto à Fundação Telefônica Vivo;
- Nomear um profissional da Secretaria de Educação, da área de TI, como Ponto Focal responsável para apoio às questões relacionadas à manutenção dos equipamentos doados, aquisição de novos equipamentos e ao aproveitamento do parque tecnológico já existente na rede para ampliação do projeto (modelo híbrido);
- Trabalhar para que haja compromisso com a necessidade de resolver os problemas de aprendizagem dos estudantes, seu crescimento pessoal e que queiram incorporar as tecnologias em sala de aula como ferramenta facilitadora de processos e desenvolvimento da comunidade educativa.
- Participar das reuniões de Governança promovidas pela Fundação Telefônica, para apresentação dos resultados obtidos e alinhamentos gerais sobre o Projeto, que serão realizadas durante o ano de 2026.
- Assegurar a participação de até 3 educadores de cada escola participante, nas formações de conteúdos pedagógicos de matemática e o uso do RED de matemática em sala de aula, de acordo com o cronograma previamente acordado.
- Assegurar a participação ao menos 1 educador multiplicador em cada escola, para um atendimento personalizado no uso do RED matemática dentro da escola, com o objetivo de multiplicar e apoiar outros educadores no uso dos conteúdos
- Garantir apoio logístico para a organização, divulgação e execução das atividades presenciais que envolvam assessores pedagógicos e/ou educadores das escolas integrantes do projeto Matemática ProFuturo
- Assegurar local, com infraestrutura adequada, para organização das turmas de formação, observando os seguintes requisitos:
 - Sala ampla com capacidade para atender 40 pessoas e que contenha, necessariamente, seis mesas e cadeiras que possuam mobilidade para trabalhos em grupo;
 - Café e água disponíveis para os dias de formação de professores e gestores escolares (dois intervalos de 15 minutos de manhã/tarde);
 - Equipamentos de apoio à formação: 1 notebook; 1 projetor
- Garantir ao coordenador pedagógico de cada escola apoio e horas semanais para dedicação às ações do projeto;
- Assegurar a presença do formador do parceiro executor nas escolas participantes, em caráter de acompanhamento da atuação pedagógica, a fim de sanar dúvidas sobre práticas inovadoras em sala de aula e orientação para utilização dos equipamentos;
- Assegurar que as demais lideranças de cada escola possuam liberação de carga horária para participar das reuniões e ações propostas;
- Garantir a manutenção e o bom uso dos equipamentos utilizados no projeto, bem como organizar a logística de uso dos mesmos no ambiente da(s) escola(s) e/ou em atividade externa do projeto;

Página 9 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como uso interno por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

- Acompanhar e apoiar a construção do plano de sustentabilidade do projeto junto à escola, prevenindo assumir a responsabilidade pela infraestrutura tecnológica e proposta pedagógica ao término da parceria.
- Garantir a disponibilidade dos técnicos para formação visando a sustentabilidade do projeto.

4.1.7 PREMISSAS DA FUNDAÇÃO

- Responsabilizar-se pela contratação e remuneração da sua equipe de trabalho, bem como por todos os encargos decorrentes e assegurar a capacidade técnica de sua equipe de trabalho;
Disponibilizar oferta de formação continuada no site da Fundação Telefônica Vivo;
- Disponibilizar material de apoio como guias, tutoriais e vídeos explicativos sobre o uso da plataforma Matemática ProFuturo para que os professores possam acessar facilmente e de maneira autônoma.
- Disponibilizar o RED nas escolas e dar apoio técnico contínuo, com uma equipe de suporte que ajuda os professores com dúvidas e problemas técnicos do RED.

4.1.8 GESTOR DO PROJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO DIAS	FUNDAÇÃO TELEFÔNICA
--	---------------------

Nome: Angela Santos Siqueira

Nome: Lia Roitburd

CPF: 590.595.165-91

CPF: 298.635.588-93

Tel Fixo: 79 3611-1400

Tel: (11) 98134 6774

Tel Celular: 79 9 9661-7736

E-mail: lia.roitburd@telefonica.com

5. EXECUÇÃO GERAL - QUADRO DE INDICADORES

Item	Meta	Público	Indicador
1	16 Escolas Usando Plataforma	Escolas	Uso da plataforma pelo professor e aluno ao menos 1 vez ao ano.
2	40 Educadores Multiplicador e Professores formados	Professores	Professor formado > 20 horas
3	40 Professores utilizando plataforma	Professores	Professor único com 5 logins na plataforma
4	1.109 Estudantes utilizando a plataforma	Estudantes	Estudante único com na atividade plataforma

6. RECURSOS FINANCEIROS

Conforme a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, esta parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre as Partes.

Página 10 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO**APROVAÇÃO PELO PROPONENTE**

Aprovo o presente Plano Executivo Anual:

Local e Data: _____

Fundação Telefônica Vivo
Lia Carolina Ortiz de Barros Glaz**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovo o presente Plano Executivo Anual:

Local e Data: _____

Documento assinado digitalmente
ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Data: 09/07/2026 16:01:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias
Ângela Santos SiqueiraEste documento foi assinado digitalmente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.

Página 11 de 11

Este documento foi assinado digitalmente por Odair Barros Da Silva e Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz. Este documento foi assinado eletronicamente por Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 4355-9BBC-219E-D19C.
***Este documento está classificado como USO INTERNO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÔNICA.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4355-9BBC-219E-D19C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4355-9BBC-219E-D19C



Hash do Documento

730BA233B8FAB35DCECB8210787B9D2828B5F38B9EC9CF1AD67A8BAAA3F5AA7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2026 é(são) :

- ☒ Maria Paula Moço Feltrim de Oliveira (Testemunha) - em 21/07/2026 18:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 21 2026 18:43:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 187.102.136.34

Identificação: Por email: maria.feltrim@silveiro.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

500C5449767DA32CE5C6A7CD09C03BFEDC1A7AA5853590950D83725AF256E0F3

- ☒ Odair Barros Da Silva (Signatário) - 395.060.451-00 em 16/07/2026 16:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.632935268427527 Longitude: -46.70874610586571 Accuracy: 105

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

- ☒ Lia Carolina Ortiz De Barros Glaz - 319.916.418-85 em 15/07/2026 17:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ADITIVO

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.12

AC: AC Certisign RFB G5



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

PORTARIA Nº 355/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº
047/2026, de 22 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

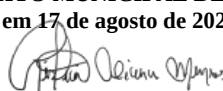
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 656/2026 – Recursos Humanos/SEMAD, advindo da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 047/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 047/2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 de agosto de 2026.


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211  gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

**DECRETO Nº 165/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia o servidor, WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor VI – CC - 005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

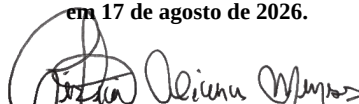
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, **WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3*6.**.86 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 006.***.17*-*2, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor VI – CC -005.**

Art. 2º. O servidor nomeado deverá assinar o Termo de Posse, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, como condição para a efetivação da nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2026, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 de agosto de 2026.**


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
 (79) 3611-1211  gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 2

ANEXO ÚNICO - TERMO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, situada à Rua Presidente Vargas, nº 125, Centro, compareceu **WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3*6.**.86 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 006.***.17*-*2, nomeado pelo Decreto nº 165 de 17 de agosto de 2026, para tomar posse do **Cargo em Comissão Assessor VI – CC -005, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.

Na ocasião, a empossada declarou, sob as penas da lei:

- ⇒ **Cumprimento da Constituição Federal:** Que não acumula outro cargo, emprego ou função pública em desconformidade com os dispositivos constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos;
- ⇒ **Requisitos para o Cargo:** Que atende aos requisitos exigidos para o exercício das funções do cargo, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente;
- ⇒ **Aceitação do Cargo:** Que aceita, de forma plena e irrestrita, as responsabilidades e atribuições do cargo ora empossado, comprometendo-se a desempenhá-las de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, por estar ciente de suas atribuições, responsabilidades e compromissos, e em conformidade com a legislação, assinou o presente Termo de Posse.

Simão Dias/SE, 17/08/2026

WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo: Assessor VI – CC -005

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

DECRETO Nº 166/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia a servidora, **ELISABELA CRISTINA NUNES**, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador IV– CC - 031.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

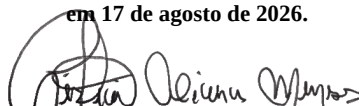
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **ELISABELA CRISTINA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2*3.***-59 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 031.***.38*-*5, para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador IV– CC - 031.

Art. 2º. A servidora nomeada deverá assinar o Termo de Posse, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, como condição para a efetivação da nomeação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2026, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 de agosto de 2026.


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 2

ANEXO ÚNICO - TERMO DE POSSE

Aos 17 dias do mês de agosto de 2026, na Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE, situada à Rua Presidente Vargas, nº 125, Centro, compareceu **ELISABELA CRISTINA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2*3.***-59 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 031.***.38*-5, nomeada pelo Decreto nº 166 de 17 de agosto de 2026, para tomar posse do **Cargo em Comissão de Coordenador IV- CC - 031, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**

Na ocasião, a empossada declarou, sob as penas da lei:

- ⇒ **Cumprimento da Constituição Federal:** Que não acumula outro cargo, emprego ou função pública em desconformidade com os dispositivos constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos;
- ⇒ **Requisitos para o Cargo:** Que atende aos requisitos exigidos para o exercício das funções do cargo, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente;
- ⇒ **Aceitação do Cargo:** Que aceita, de forma plena e irrestrita, as responsabilidades e atribuições do cargo ora empossado, comprometendo-se a desempenhá-las de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, por estar ciente de suas atribuições, responsabilidades e compromissos, e em conformidade com a legislação, assinou o presente Termo de Posse.

Simão Dias/SE, 17/08/2026

ELISABELA CRISTINA NUNES
Cargo: **Coordenador IV- CC - 031**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 - FMAS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS**, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede no(a) Praça José Barreto, nº 39, na cidade de **SIMÃO DIAS** – SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.798.445/0001-73**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2026**, processo administrativo nº **103/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital da DISPENSA na forma ELETRÔNICA de nº **002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 40.191.068/0001-10

Representante: ELTON SILVA DE SANTANA

Telefone: (75) 9986-8095

E-mail: essencialvariedades258@gmail.com

Endereço: R ANTONIO OLIVEIRA MOTA, 26 - CENTRO, Araci - Bahia - 48760-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	80,00	UND	ARMINHA DE BRINQUEDO LANÇA BOLINHAS TIPO FIRE BALL. ARMINHA DE BRINQUEDO LANÇA BOLINHAS TIPO FIREBALL. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTO SOPRO E POLIESTIRENO CRISTLA)CONTENDO NO MÍNIMO 3 BOLINHAS COLORIDAS E ARMA. FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 5 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADASEM 17CM DE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,63	R\$ 1.570,40

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			COMPRIMENTO, 13,5CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA.				
1	90,00	UND	BAMBOLÉ TIPO ARCO-ÍRIS 68CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO TIPO ARCO-ÍRIS. BAMBOLÉ TIPO ARCO-ÍRIS 68CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO TIPO ARCO-ÍRIS. MONTÁVEL EM 6 PEÇAS. DIÂMETRO TOTAL DE 68CM. BITOLA DE APROXIMADAMENTE 1,5CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,18	R\$ 736,20
1	110,00	UND	BONECA TIPO BARBIE ARTICULADA TEMAS DIVERSOS. BONECA TIPO BARBIE ARTICULADA TEMAS DIVERSOS. PRODUTO EM PLÁSTICO COM VESTIDO EM TECIDO. ARTICULAÇÃO NOS OMBROS E PERNAS. FLEXIBILIDADE NOS COTOVELO E JOELHOS. CABELO EM NYLON ESTILO LISO BATEÁVEL. ALTURA DA BONECA EM APROXIMADAMENTE 30CM. FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,94	R\$ 4.393,40
1	130,00	UND	BONECA TIPO BEBÊ COM ARTICULAÇÃO E ACESSÓRIOS. BONECA TIPO BEBÊ COM ARTICULAÇÃO E ACESSÓRIOS. PRODUTO 100 EM PLÁSTICO E VINIL (INCLUSIVE CORPO). ARTICULAÇÃO NOS OMBROS E PERNAS. VESTIDO EM TECIDO. ACESSÓRIOS TIPO BICO, MAMADEIRA, FRALDA E ESCOVA DE CABELO. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA EM 35CM DE ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,31	R\$ 8.230,30
1	80,00	UND	BONECO TIPO GUERREIRO NO ESPAÇO COMANDO EXTREME. BONECO TIPO GUERREIRO NO ESPAÇO COMANDO EXTREME. BRINQUEDO ARTICULADO TIPO GUERREIRO NO ESPAÇO COM ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA INJEÇÃO). MEDIDAS APROXIMADAS EM 13,30CM DE ALTURA, 10,30CM DE COMPRIMENTO E 3,30CM DE LARGURA. TOTALMENTE COLORIDO COM CARACTERÍSTICAS DE GUERREIROS ESPACIAIS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,37	R\$ 2.109,60

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	100,00	UND	BONECO TIPO SOLDADO COMANDO EXTREME. BONECO TIPO SOLDADO COMANDO EXTREME. BRINQUEDO ARTICULADO TIPO SOLDADO COM ARMA EM PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA INJEÇÃO). MEDIDAS APROXIMADAS EM 13,30CM DE ALTURA, 10,30CM DE COMPRIMENTO E 3,30CM DE LARGURA. TOTALMENTE COLORIDO COM CARACTERÍSTICAS DE SOLDADOS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,39	R\$ 3.039,00
1	110,00	UND	BRINQUEDO DE CORDÃO TIPO VAI E VOLTA. PRODUTO CONFECCIONADO PLÁSTICO (ALÇAS E BOLA OVAL). BRINQUEDO DE CORDÃO TIPO VAI E VOLTA. PRODUTO CONFECCIONADO PLÁSTICO (ALÇAS E BOLA OVAL). ALÇAS DUPLAS PARACADA JOGADOR. CORDÃO DUPLO EM NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5MT. ARGOLA COM 6,5CM. BOLA OVAL COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE ALTURA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,44	R\$ 2.468,40
1	50,00	UND	BRINQUEDO PORTÁTIL TIPO SINOCA COM 19 PEÇAS. BRINQUEDO PORTÁTIL TIPO SINOCA COM 19 PEÇAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO MESA DE SINUTA, TACOS E BOLAS. MESA COM TAMANHO APROXIMADO DE 16X13X2CM. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27,38	R\$ 1.369,00
1	90,00	UND	BRINQUEDO TIPO BALDE DE PRAIA E PISCINA COM 12 PEÇAS. BRINQUEDO TIPO BALDE DE PRAIA E PISCINA COM 12 PEÇAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE IDEAL PARA DESENVOLVIMENTO SENSORIAL DE CRIANÇAS EM PRAIAS E PISCINA. 12 PEÇAS, INCLUINDO BALDE, PÁ, RASTELO, PENEIRA, FORMAS DE AREIA E REGADOR. COLORIDO. BALDE COM MEDIDA APROXIMADA DE 19CMX20CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,18	R\$ 2.356,20

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	150,00	UND	BRINQUEDO TIPO BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE 21CM. BRINQUEDO TIPO BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE 21CM. PRODUTO EM VINIL RESISTENTE. TIPO DENTE DE LEITE. TAMANHO APROXIMADO EM 21 CM DE DIÂMETRO. COR PADRÃO PRETO E BRANCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
1	130,00	UND	BRINQUEDO TIPO BOLA LISA COM BRILHO 21CM. BRINQUEDO TIPO BOLA LISA COM BRILHO 21CM. PRODUTO EM VINIL RESISTENTE. TIPO LISA. TAMANHO APROXIMADO EM 21 CM DE DIÂMETRO. CORES VARIADAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,67	R\$ 1.127,10
1	130,00	UND	BRINQUEDO TIPO BOLA MARMORIZADA COLORIDA DE 40CM. BRINQUEDO TIPO BOLA MARMORIZADA COLORIDA DE 40CM. PRODUTO EM VINIL RESISTENTE. TIPO MARMORIZADA COLORIDA. TAMANHO APROXIMADO EM 40 CM DE DIÂMETRO. CORES VARIADAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8,44	R\$ 1.097,20
1	120,00	UND	BRINQUEDO TIPO KIT MÉDICO UNISSEX COM 9 PEÇAS. BRINQUEDO TIPO KIT MÉDICO UNISSEX COM 9 PEÇAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MULTICOR CONTENDO 9 PEÇAS INCLUINDO SERINGA, TESOURA, TERMÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, CAIXA DE CURATIVOS, COPO PARA REMÉDIO, MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS, BANDEIJA E CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,85	R\$ 3.822,00
1	150,00	KIT	BRINQUEDO TIPO LEGO COM 30 PEÇAS. BRINQUEDO TIPO LEGO COM 30 PEÇAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO BLOCOS DIVERSOS (BLOCO 2 PINOS, BLOCO 4 PINOS, BLOCO 6 PINOS E BLOCO 8 PINOS). COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO BLOCO 2 PINOS 1,2X2,5X2,1CM; BLOCO 4 PINOS 2,5X2,5X2,1CM; BLOCO 6 PINOS 3,7X2,5X2,1CM; BLOCO 8 PINOS 5X2,5X2,1CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25,53	R\$ 3.829,50
1	110,00	UND	BRINQUEDO TIPO MINI-MERCADO COM 13 PEÇAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,28	R\$ 3.440,80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA

ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			BRINQUEDO TIPO MINI-MERCADO COM 13 PEÇAS. PRODUTO CONTENDO NO MÍNIMO 1 CESTINHA DE COMPRAS, 15 PRODUTOS DE COMPRAS, TIPO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, EM FORMA DE MINIATURAS. MATERIAL EM POLIETILENO. DIMENSÃO DA CESTA APROXIMADA EM 3 CM DE ALTURA X 22 CM DE COMPRIMENTO X 14,5 CM DE LARGURA.				
1	130,00	UND	BRINQUEDO TIPO PEGA VARETA COM 31 VARETAS. BRINQUEDO TIPO PEGA VARETA COM 31 VARETAS. PRODUTO COM VARETAS EM PLÁSTICO ARMEZENADO EM RECIPIENTE TIPO LATA EM PAPELÃO. COLORIDO. VARETAS COM APROXIMADAMENTE 15CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,41	R\$ 2.003,30
1	90,00	UND	BRINQUEDO TIPO PULA CORDA. BRINQUEDO TIPO PULA CORDA. PRODUTO COMPOSTO POR PLÁSTICO E CORDA SINTÉTICA, COM EMPUNHADURAS, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO CORDA APROXIMADAMENTE 2,50 M, EMPUNHADURAS APROXIMADAMENTE 10 CM, COM REGULAGEM DE TAMANHO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,06	R\$ 1.445,40
1	100,00	KIT	BRINQUEDO TIPO RAQUETE TELADA COM BOLA. BRINQUEDO TIPO RAQUETE TELADA COM BOLA. PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 BOLA E 2 RAQUETES TELADAS. CORES DIVERSAS. RAQUETE COM MEDIDA APROXIMADA DE 37X17CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
1	100,00	KIT	BRINQUEDO TIPO TOYS TEMA DINOSAURIOS COM 8 PEÇAS. BRINQUEDO TIPO TOYS TEMA DINOSAURIOS COM 8 PEÇAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE. COLORIDO CONFORME CARACTERÍSTICA DO DINOSAURO. ESPÉCIES VARIADAS COMO MINIATURAS DE DINOSAURIOS. MINIATURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X13CM CADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1	140,00	UND	BRINQUEDO TIPO TRATOR TRAÇADO. BRINQUEDO TIPO TRATOR TRAÇADO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICOCORESISTENTE. BRINQUEDO ARTICULADO TIPO TRATOR COM PÁ CARREGADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CMDE ALTURA X 16 CM DE LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,43	R\$ 4.260,20
1	110,00	UND	BRINQUEDO TIPO VIOLA COM 4 CORDAS. BRINQUEDO TIPO VIOLA COM 4 CORDAS. PRODUTO CONFECCIONADO DEPLÁSTICO, LINHA DE NYLON. COM AFINADOR ARTICULADO, BRAÇOS COM NO MÍNIMO 4 PAUTAS. TAMANHOAPROXIMADAMENTE DE 38 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,94	R\$ 1.313,40
1	90,00	UND	JOGO PORTÁTIL TIPO AQUAPLAY COM ARGOLA. JOGO PORTÁTIL TIPO AQUAPLAY COM ARGOLA. BRINQUEDOCONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DURÁVEL. TIPO AQUAPLAY COM ÁGUA E ARGOLAS COLORIDAS. CONTROLE COM 8(OITO) BOTÕES. FAIXA ETÁRIA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDA APROXIMADA 7,0X15,5X1CM (CLE).	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10,13	R\$ 911,70
1	140,00	KIT	KIT MAQUIAGEM INFANTIL COM MALETA. KIT MAQUIAGEM INFANTIL COM MALETA. PRODUTO COMPOSTO COM NOMÍNIMO 6 SOMBRAS, 2 BLUSH, 1 BATOM, 2 PRISCILHAS DE CABELO E 1 PINCEL. ATÓXICO. CORES QUENTES. MALETAORGANIZADORA EM PLÁSTICO TIPO ACRÍLICO COM TRAVA. MEDIDA DA MELETA APROXIMADAMENTE EM 15X5,91CM.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,80	R\$ 6.132,00
Total R\$ 61.395,10							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



**ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

3.2. Neste processo não há órgãos participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA**ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023**.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo **27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023**; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias, 14 de agosto de 2026

ORGAO GERENCIADOR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

ATA



ESTADO DE SIMÃO DIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESSENCIAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 40.191.068/0001-10
FORNECEDOR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

PORTARIA Nº 356/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 86/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	100006930	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Manoel Messias Brandão Filho	Fiscal	140303	0xx.1xx.2xx-x0

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 86/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
086/2026	ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ 47.094.296/0001-	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23 de julho de 2027

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

		ESPECIALIZADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	
--	--	--	--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 356/2026.

• **GABINETE DO PREFEITO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Manoel Messias Brandão Filho		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 357/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 087/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
3º	Almira Lima dos Santos	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.7xx.0xx-6x

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 087/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 2 de 3

1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Maria Izabel de Oliveira	Fiscal	10000xxxx	7xx.0xx.8xx-6x
3º	Anderson Lima Silva	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 087/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade	Fiscal	10000xxxx	0xx.8xx.0xx-7x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 087/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
087/2026	PAPELARIA ARCO IRIS LTDA CNPJ: 07.648.813/0001-31	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	23 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 357/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emilian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		
3º	Almira Lima dos Santos		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Maria Izabel de Oliveira		
3º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 358/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 088/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
3º	Almira Lima dos Santos	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.7xx.0xx-6x

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 088/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Maria Izabel de Oliveira	Fiscal	10000xxxx	7xx.0xx.8xx-6x
3º	Anderson Lima Silva	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(Ata RP nº 088/2026-PMSD)

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade	Fiscal	10000xxxx	0xx.8xx.0xx-7x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 088/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
088/2026	EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.891.594/0001-27	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	23 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 358/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		
3º	Almira Lima dos Santos		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Maria Izabel de Oliveira		
3º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 359/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 089/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
3º	Almira Lima dos Santos	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.7xx.0xx-6x

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 089/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Maria Izabel de Oliveira	Fiscal	10000xxxx	7xx.0xx.8xx-6x
3º	Anderson Lima Silva	Fiscal Suplente	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 089/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade	Fiscal	10000xxxx	0xx.8xx.0xx-7x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 089/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029.2025 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
089/2026	LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 13.468.187/0001-02	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	23 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 359/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		
3º	Almira Lima dos Santos		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Maria Izabel de Oliveira		
3º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Paula Vanessa Virgens Andrade		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 1 de 3

PORTARIA Nº 360/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 085/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 085/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 085/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 085/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 085/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
085/2026	VERLUMA COMÉRCIO LTDA CNPJ 63.679.550/0001-07	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 360/2026.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 361/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 090/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 090/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 090/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 090/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 090/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
090/2026	COMERCIAL CAETANO EIRELI CNPJ 32.676.601/0001-05	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 361/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 362/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 091/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 091/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 091/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 091/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 091/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
091/2026	MARIA VITORIA SOUZA ANDRADE CNPJ 52.318.501/0001-14	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 362/2026.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 363/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 092/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 092/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 092/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 092/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 092/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
092/2026	R. I. DA SILVA VITAL CNPJ 64.575.701/0001-31	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 363/2026.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 364/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 093/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 093/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 093/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 093/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 093/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
093/2026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 52.386.933/0001-62	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO



Página 3 de 3

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 364/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 365/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 094/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 094/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 094/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 094/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 094/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
094/2026	RUMO CLIMATIZACAO CNPJ 20.481.118/0001-96	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 365/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 366/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 095/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 095/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 095/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 095/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 095/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
095/2026	IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME CNPJ 07.101.288/0001-30	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 366/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 3

PORTARIA Nº 367/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 096/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 096/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 096/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 096/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 096/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
096/2026	JLM SERVCOM LTDA CNPJ 59.425.533/0001-68	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 367/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 3

**PORTARIA Nº 368/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 097/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes	Fiscal	100007296	0xx.9xx.8xx-3x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 097/2026-PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade	Fiscal	10000xxxx	0xx.7xx.9xx-2x
----	---	--------	-----------	----------------

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 097/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Anderson Lima Silva	Fiscal	10000xxxx	0xx.9xx.5xx-2x

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 097/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 097/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
097/2026	HAMATE ELETROINFO LTDA CNPJ 63.102.067/0001-57	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	28 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 3 de 3

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 368/2026.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Maria Glaziele Pereira Fontes		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Emillian Ruth de Jesus Rabelo Trindade		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Anderson Lima Silva		

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 4

PORTARIA Nº 369/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções, nas referidas secretarias:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 066/2026-PMSE)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Tarcísio Gomes De Oliveira	Fiscal	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-1x

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata RP nº 066/2026-PMSE)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Valdicélia dos Santos Leal	Gestor	10000xxxx	0xx.7xx.4xx-4x

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.GABINETE
DO PREFEITO

Página 2 de 4

2º	Carlos Henrique de Oliveira Souza	Fiscal	10000xxxx	0xx.5xx.9xx-9x
----	-----------------------------------	--------	-----------	----------------

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 066/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes	Gestor	7xx	4xx.6xx.5xx-9x
2º	Rivaldo do Nascimento	Fiscal	15xx	4xx.6xx.0xx-7x
3º	Antônio Ueliton Oliveira de Deus	Fiscal Suplente	55xx	0xx.7xx.8xx-0x

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (Ata de RP nº 066/2026 - PMSD)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	Lazia Laiane Matos Alves	Gestor	10000xxxx	0xx.8xx.5xx-9x
2º	Pedro José Alves Neto	Fiscal	10000xxxx	6xx.4xx.4xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 066/2026-PMSD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027.2026 - PMSD.

Ata RP Nº	Empresa	Objeto	Vigência
030/2026	IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME CNPJ 07.101.288/0001-30	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE	16 de julho de 2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 17 DE AGOSTO DE 2026.**

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



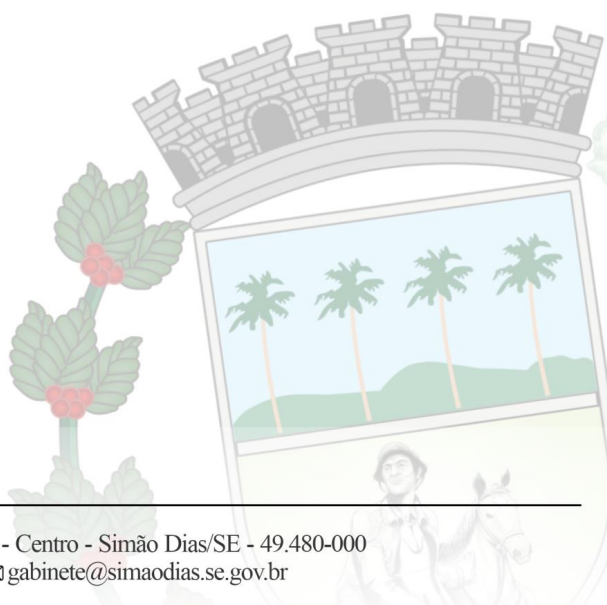
PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 4

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal



📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA

GABINETE
DO PREFEITO

Página 4 de 4

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 369/2026.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Tarcísio Gomes De Oliveira		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Valdicélia dos Santos Leal		
2º	Carlos Henrique de Oliveira Souza		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Marco Aurélio Guimarães Moraes		
2º	Rivaldo do Nascimento		
3º	Antônio Ueliton Oliveira de Deus		

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Lazia Laiane Matos Alves		
2º	Pedro José Alves Neto		

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT**
“PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.453/2023, no Decreto Federal nº 11.740/2023, com suas alterações, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, na Portaria MinC nº 243/2025, com as alterações da Portaria MinC nº 256/2025, e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB,

CONSIDERANDO a importância da valorização, preservação e transmissão dos saberes, fazeres e manifestações culturais que integram a identidade cultural do Município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer agentes culturais cuja trajetória e contribuição sejam relevantes para a cultura do Município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparência, isonomia, impessoalidade e ampla participação no processo de seleção;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Premiação de Reconhecimento Cultural, destinado à seleção e premiação de agentes culturais com relevante trajetória e contribuição para a cultura do Município de Simão Dias/SE, conforme as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo reconhecer e premiar agentes culturais do Município de Simão Dias/SE que sejam detentores de saberes tradicionais e que apresentem trajetória cultural relevante, contribuindo para a preservação, valorização, transmissão e fortalecimento das manifestações culturais e das tradições locais.

1.2. A premiação será concedida em reconhecimento à trajetória e à contribuição cultural dos agentes, não implicando obrigação de execução de projeto, realização de contrapartida ou cumprimento de metas futuras.

1.3. Para a organização, avaliação e acompanhamento das etapas previstas neste Edital, serão instituídas a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora.

1.4. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros, designados por portaria servidores da SEMCULT, e será responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento das inscrições, conferência da documentação apresentada na inscrição, divulgação dos resultados e demais providências administrativas relativas ao Edital.

1.5. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria, 2 (dois) indicados pela SEMCULT e 1 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPC.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 17 de setembro de 2026, exclusivamente de forma on-line, por meio do formulário disponibilizado pela SEMCULT no link: <https://forms.gle/XacosPFdzH5iCaM87> ou através do Qr Code abaixo:

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II – documento oficial de identificação com foto;
- III – CPF;
- IV – comprovante de residência no Município de Simão Dias/SE;
- V – portfólio, currículo ou outros documentos que comprovem sua trajetória e contribuição cultural;
- VI – documentação e informações necessárias à avaliação da trajetória cultural, conforme formulário de inscrição;
- VII – dados bancários de conta de titularidade do candidato, para fins de eventual pagamento do prêmio.

2.3. Poderão participar deste Edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Simão Dias/SE há pelo menos 02 (dois) anos, cuja trajetória esteja relacionada à preservação, valorização, transmissão ou difusão de saberes e práticas culturais tradicionais.

2.3.1. A comprovação do período mínimo de residência poderá ser realizada mediante apresentação de documentos que demonstrem a residência no Município em período compatível com a exigência deste Edital.

2.4. Para fins deste Edital, consideram-se detentores de saberes tradicionais os agentes culturais que possuam conhecimentos, práticas, técnicas, expressões, modos de fazer ou formas de transmissão cultural vinculados às tradições e à identidade das comunidades, grupos ou coletividades, incluindo, entre outros, saberes relacionados ao artesanato, cultura popular, manifestações tradicionais, música, dança, culinária, religiosidade, oralidade, técnicas e ofícios tradicionais.

2.4.1. A relação apresentada no item anterior é exemplificativa, não impedindo a participação de agentes que desenvolvam outros saberes tradicionais culturalmente reconhecidos no Município.

2.5. Cada agente cultural poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Edital.

2.6. A inscrição será gratuita.

2.7. Poderão ser apresentados, para fins de comprovação da trajetória cultural, fotografias, vídeos, matérias jornalísticas, certificados, declarações, registros de participação em eventos, documentos de grupos ou instituições culturais, depoimentos, publicações, links e outros elementos que demonstrem a atuação e contribuição cultural do candidato.

2.8. A ausência de documentos essenciais exigidos para a inscrição poderá resultar na desclassificação da candidatura, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão Organizadora solicitar esclarecimentos ou sanar falhas meramente formais que não alterem substancialmente a candidatura.

2.9. Poderão participar agentes culturais detentores de saberes tradicionais que se enquadrem na descrição da categoria prevista no item 4.1.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉️ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

3.1. Do total de 16 (dezesesseis) vagas previstas neste Edital, serão reservadas 04 (quatro) vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 02 (duas) vagas para pessoas indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, observados os percentuais mínimos e os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

3.2. A distribuição das vagas reservadas observará as regras de arredondamento e os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, sendo aplicados, neste Edital, os quantitativos indicados no item 3.1.

3.3. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

3.4. O candidato que obtiver classificação dentro das vagas de ampla concorrência não será computado para preenchimento das vagas reservadas.

3.5. A participação nas vagas reservadas dependerá da apresentação da respectiva autodeclaração, conforme os modelos constantes dos Anexos IV e V.

3.6. Na hipótese de não haver candidatos aptos e classificados em número suficiente para o preenchimento de determinada modalidade de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme a legislação aplicável.

3.7. A falsidade da autodeclaração sujeitará o candidato às medidas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da desclassificação.

4. DO VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total disponibilizado para este Edital será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado à concessão de 16 (dezesesseis) prêmios no valor individual de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme a seguinte categoria:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
Agentes culturais detentores de saberes tradicionais	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
TOTAL	16	—	R\$ 32.000,00

4.2. O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do agente cultural premiado, após a publicação do resultado final da seleção e a assinatura do respectivo Termo de Premiação Cultural.

4.3. A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme a legislação de fomento cultural. Eventuais tributos incidentes observarão a legislação vigente, inclusive quanto às retenções que forem legalmente obrigatórias.

4.4. O pagamento será realizado após a assinatura do Termo de Premiação Cultural, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município e a disponibilidade financeira e orçamentária correspondente.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉️ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



4.5. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação	2152
Órgão	02000
Unid. Orç.	02016
Função	13
SubFunção	392
Programa	0004
Elemento: Premiações culturais, art, científicas, desporto e outras	33903100
Fonte de Recurso	17190000
SubElemento	33903103

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A seleção será realizada em etapa única de avaliação de mérito cultural, conduzida pela Comissão Julgadora.

5.2. Na avaliação de mérito, serão analisadas a trajetória, a contribuição cultural, o impacto e o tempo de atuação do candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. A Comissão Julgadora atribuirá notas aos candidatos conforme os critérios e pontuações estabelecidos no item 6.

5.4. Será publicado o resultado preliminar da seleção, contendo a classificação e as respectivas pontuações.

5.5. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

5.6. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final da seleção.

5.7. Em razão da natureza jurídica de doação sem encargo da premiação cultural, não haverá prestação de contas, execução de projeto ou comprovação de metas futuras pelo agente cultural premiado, sem prejuízo da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

5.8. A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente quando necessários à compreensão dos documentos apresentados na inscrição, sem permitir alteração substancial da candidatura após o encerramento das inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Trajetória	Avaliação da trajetória cultural, considerando continuidade, relevância, reconhecimento comunitário e relação com o saber tradicional.	0 a 20
2. Impacto	Avaliação da contribuição da atuação cultural para a comunidade, transmissão do saber, preservação da tradição e alcance da atuação.	0 a 20
3. Currículo/Portfólio	Avaliação da consistência e diversidade das comprovações apresentadas sobre a trajetória cultural.	0 a 20
4. Tempo de atuação	0 a 5 anos: 5 pontos; 6 a 10 anos: 10 pontos; 11 a 15 anos: 15 pontos; 16 anos ou mais: 20 pontos.	5 a 20

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉️ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 6.1. A pontuação máxima será de 80 (oitenta) pontos.
- 6.2. A pontuação final do candidato será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.
- 6.3. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 30 (trinta) pontos.
- 6.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I – maior pontuação no critério Trajetória;
 - II – maior pontuação no critério Impacto;
 - III – maior pontuação no critério Currículo/Portfólio;
 - IV – maior tempo de atuação cultural;
 - V – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante manifestação fundamentada, apresentada na forma do Anexo que trata de recursos, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua publicação.
- 7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação oficial.
- 7.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário próprio, conforme Anexo III, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, localizada no Clube Cultural Caiçara, na Avenida Coronel Loiola, s/n.
- 7.4. O recurso deverá apresentar de forma objetiva os fundamentos do pedido de revisão.
- 7.5. Os recursos serão analisados pela instância competente, observada a natureza da matéria questionada.
- 7.6. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo.
- 7.7. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17/08/2026
Impugnação do Edital	17/08/2026 a 20/08/2026
Inscrições	18/08/2026 a 17/09/2026
Avaliação de mérito	18/09/2026 a 22/09/2026
Resultado preliminar de mérito	23/09/2026
Recursos ao resultado preliminar	24/09/2026 a 28/09/2026
Análise dos recursos	29/09/2026
Resultado final da seleção	29/09/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	30/09/2026 a 02/10/2026
Pagamento	05/10/2026 a 09/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As candidaturas, documentos ou manifestações que apresentem conteúdo discriminatório, racista ou que promovam preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, deficiência ou outras formas de discriminação poderão ser desclassificadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 9.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados em sua inscrição, estando sujeito às responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou fraude.
- 9.3. A SEMCULT não se responsabiliza por falhas técnicas decorrentes de conexão de internet, indisponibilidade do sistema ou outros fatores externos que impeçam o envio da inscrição, cabendo ao candidato observar o prazo estabelecido.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável, podendo ser submetidos à análise jurídica quando envolverem matéria de natureza jurídica.
- 9.5. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão nomeadas por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.
- 9.6. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município exclusivamente para fins de inscrição, seleção, pagamento, transparência pública e cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 9.7. A divulgação dos resultados e demais atos deste Edital ocorrerá no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 9.8. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais referentes a este Edital, não cabendo alegação de desconhecimento dos atos divulgados.
- 9.9. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail semcult@simaodias.se.gov.br.
- 9.10. Este Edital estará disponível no site <https://simaodias.se.gov.br/pnab>.
- 9.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Formulário de inscrição online
 - Anexo II – Termo de Premiação
 - Anexo III – Formulário de Apresentação de Recurso
 - Anexo IV - Declaração étnico-racial
 - Anexo V - Declaração PCD

Simão Dias/SE, 17 de agosto de 2026.


ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025


CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT

**SIMÃO DIAS**
MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS

**MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**

**SIMÃO DIAS**

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

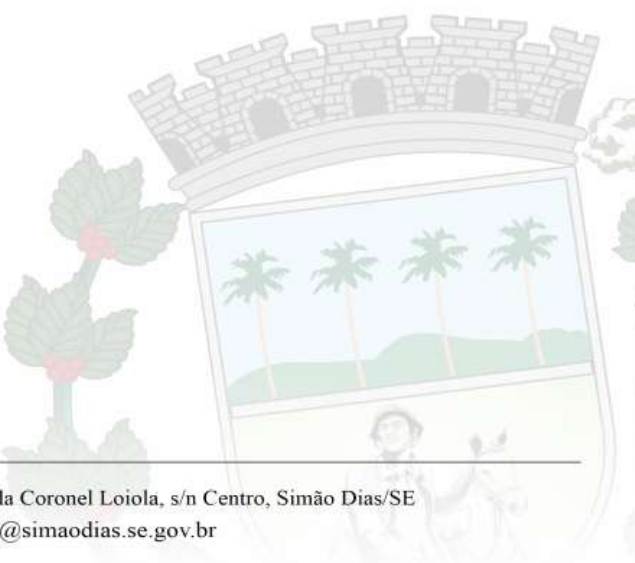
- DADOS DO AGENTE CULTURAL
 - Nome completo:
 - Nome artístico ou nome social, se houver:
 - CPF:
 - RG:
 - Data de nascimento:
 - Gênero:
 - E-mail:
 - Telefone:
 - Endereço:
 - Tempo de atuação cultural:
 - Qual é o saber tradicional relacionado à sua trajetória?
 - Há quanto tempo desenvolve esse saber?
 - Como esse saber foi aprendido ou transmitido?
- INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

Relate sua trajetória, experiências, conquistas e principais atividades relacionadas aos saberes tradicionais.
- IMPACTO DA TRAJETÓRIA

Indique os impactos e resultados de sua atuação para o Município de Simão Dias/SE e/ou para a comunidade em que está inserido, destacando, quando aplicável, a transmissão e preservação do saber tradicional.
- DOCUMENTAÇÃO

Anexar os documentos exigidos no item 2.2 deste Edital.
- CURRÍCULO/PORTFÓLIO

Apresentar documentos, registros, fotografias, vídeos, links, declarações, matérias ou outros elementos que comprovem a trajetória e contribuição cultural.



📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT
Pelo presente instrumento, o Município de Simão Dias/SE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, formaliza a concessão de premiação cultural ao agente cultural abaixo identificado.

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

VALOR DO PRÊMIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O agente cultural declara estar ciente de que a premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, destinada ao reconhecimento de sua trajetória e contribuição cultural, não implicando obrigação de execução de projeto, contrapartida ou metas futuras.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2026.

AGENTE CULTURAL PREMIADO
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT

**SIMÃO DIAS**
MUNICÍPIO VARGAS, ALDIR BLANC

**SIMÃO DIAS**
MUNICÍPIO VARGAS, ALDIR BLANC

**SIMÃO DIAS**
MUNICÍPIO VARGAS, ALDIR BLANC

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

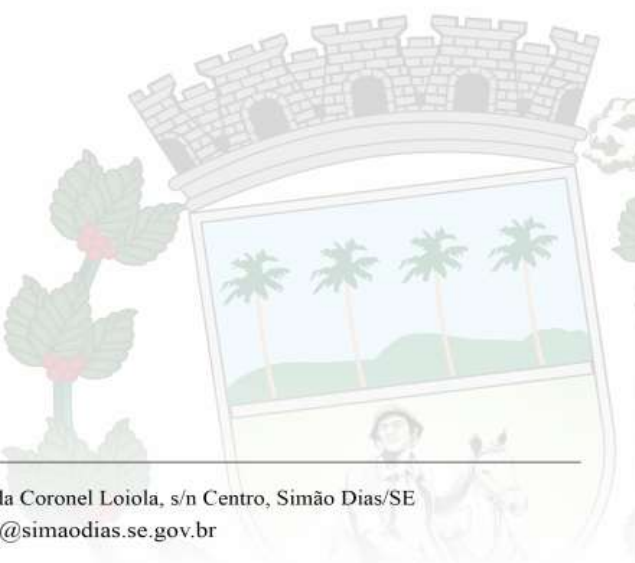
MINISTÉRIO DA
CULTURA 

ANEXO III – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
RECURSO
Apresente, de forma objetiva, os fundamentos do pedido de revisão:
JUSTIFICATIVA:

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Recorrente



📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras ou pessoas indígenas.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT, que me autodeclaro:

- ☐ Pessoa negra – preta
- ☐ Pessoa negra – parda
- ☐ Pessoa indígena

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências previstas na legislação aplicável.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para agentes culturais optantes pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 003/2026/SEMCULT, que sou pessoa com deficiência.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar desclassificação e demais consequências previstas na legislação aplicável.

Assinatura do Agente Cultural

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT

**SIMÃO DIAS**
Município do Piauí

**SMC**
Secretaria Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/SEMCULT
“Fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, na Portaria MinC nº 243/2025, com as alterações da Portaria MinC nº 256/2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso à cultura e incentivar a produção, circulação, difusão e valorização das manifestações artísticas e culturais no Município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da produção cultural local e da valorização dos agentes culturais e de suas iniciativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade e critérios objetivos no processo de seleção;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de propostas para o fomento à execução de ações voltadas a manifestações artísticas e culturais, conforme as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto do edital: Promover e incentivar a cultura no município de Simão Dias/SE, por meio do fomento à cadeia cultural, promovendo a valorização e preservação das atividades culturais e artísticas. O edital busca fortalecer a identidade cultural do município, ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e contribuir para o desenvolvimento cultural, em conformidade com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. As propostas contempladas receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I.

1.2 Quantidade de projetos selecionados: Serão selecionados, inicialmente, até 33 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital: Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

1.4 Dotação orçamentária:

Ação	2152
Órgão	02000
Unid. Orç.	02016
Função	13
SubFunção	392
Programa	0004
Elemento: Premiações culturais, art, científicas, desporto e outras	33903100
Fonte de Recurso	17190000
SubElemento	33903103

 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

 semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

1.5 Da não incidência de impostos: Sobre o valor total repassado pelo Município de Simão Dias/SE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.6 Quem pode participar: Podem se inscrever no Edital agentes culturais que atuem e tenham domicílio no Município de Simão Dias/SE há **pelo menos 02 (dois) anos**.

1.7 Conceito de Agente Cultural: Para efeito deste edital, entende-se como Agente Cultural toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

1.8 O agente cultural pode ser:

- I. - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II. - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III. - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV. - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Parágrafo único. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, na forma do modelo constante em Anexo ao presente Edital.

1.9 Quem não pode participar: Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV. - Inadimplentes com a Lei 14.017/2020 e com o Edital de Chamamento Público Nº 02/2025/SEMCULT.

§1º. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMPC somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.9.

§2º. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

§3º. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas ou escutas culturais não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.10 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um).

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSINC
Sistema Nacional de CulturaPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**2. CRONOGRAMA DO EDITAL**

Etapas	Datas
Publicação do Edital	17/08/2026
Inscrições	18/08/2026 a 04/10/2026
Seleção Parcial de Mérito Artístico	05/10/2026 a 08/10/2026
Resultado Parcial do Mérito Artístico	09/10/2026 às 18h
Período de Recurso	13/10/2026 a 15/10/2026
Resultado Final do Mérito Artístico	16/10/2026 às 18h
Habilitação das Propostas	19/10/2026 a 23/10/2026
Resultado Parcial da Habilitação das Propostas	27/10/2026 às 18h
Período de Recurso	28/10/2026 a 30/10/2026
Resultado Final	03/11/2026 às 18h
Período para Assinatura dos Termos	04/11/2026 a 10/11/2026
Período de Pagamento dos Selecionados	12/11/2026 a 19/11/2026
Limite de Execução das Propostas	10/03/2027
Limite de Entrega do Relatório Final de Execução do Objeto	10/04/2027

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrições:** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b) Seleção:** etapa de análise e avaliação do mérito cultural das propostas, realizada por Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) indicados pela SEMCULT e 01 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – COMPC. O processo contará ainda com Comissão Organizadora, composta por 03 (três) servidores da SEMCULT, responsável pelo acompanhamento e apoio administrativo do certame. Os membros de ambas as comissões serão designados por meio de portaria.
- c) Habilitação:** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural:** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;
- e) Apresentação de Relatório de Execução do Objeto:** nesta etapa, os agentes culturais detalham como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O agente cultural deverá encaminhar, por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do Município e/ou no Instagram oficial, @prefeiturasimaodias, sua inscrição no período de 18/08/2026 até as 23h59 do dia 04/10/2026.

4.2 Documentação obrigatória:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição on-line;
- b) Documentos pessoais do proponente RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Anexo III que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- e) Portfólio do proponente;
- f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSNC
Sistema Nacional de CulturaPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

- g) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.3 Link para inscrição: <https://forms.gle/U5LJnUTXZsx65ZWH6>



4.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4.6 Das inscrições duplicadas

- 5.6.1 Serão consideradas duplicadas as propostas inscritas mais de uma vez pelo mesmo proponente.
- 5.6.2 Nos casos de duplicidade de inscrição na mesma categoria, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.6.3 Nos casos de inscrições duplicadas em categorias distintas, será mantida apenas a proposta com maior pontuação, sem prejuízo ao proponente.
- 5.6.4 Serão igualmente consideradas duplicadas as inscrições apresentadas simultaneamente por pessoa física e pessoa jurídica vinculadas ao mesmo proponente.

5. COTAS

5.1 **Categoria de cotas:** Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) **Pessoas negras:** 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b) **Pessoas indígenas:** 10% (dez por cento) das vagas;
- c) **Pessoas com deficiência (PCD):** 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.

5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.4 **Concorrência concomitante:** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.5 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
ESTADO DE SERGIPESECRETARIA DE CULTURA
DO ESTADO DE SERGIPEPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

5.6 Desistência do optante pela cota: Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Remanejamento das cotas: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas com maior número de inscritos.

5.8 Caso se esgote as possibilidades de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.9 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos: As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- a) Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam mais da metade dos integrantes da ficha técnica sejam pessoas negras, indígenas ou PCD.
- b) Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ cujo representante legal ou representante indicado do coletivo seja negro, indígena ou PCD.

Parágrafo único: As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou grupos e coletivos sem CNPJ, para cumprir o requisito que trata a alínea “a” do caput, devem preencher, cada uma, uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Preenchimento do modelo: O agente cultural responsável pelo projeto deve preencher o Formulário de Inscrição online através do link: <https://forms.gle/U5LJnUTXZsx65ZWH6>

6.1.1 O formulário dado no item 6.1 deve estar devidamente preenchido e deve ser submetido no mesmo ato de envio do formulário todos os anexos solicitados como orçamento, equipe, cronograma e demais que constem como obrigatórios, sendo o não envio de anexo obrigatório, o envio de anexo obrigatório ilegível ou incompatível com a natureza do anexo fator desclassificatório para este certame.

6.1.2 O envio de anexos complementares não isenta nem substitui a obrigatoriedade dos anexos dados como obrigatórios no formulário.

6.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Simão Dias de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.3 Previsão de execução do projeto: Os projetos contemplados deverão ser executados até 10/03/2027.

6.4 Recursos de acessibilidade: Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com a natureza do projeto proposto e, quando cabível, devem estar previstas no orçamento do projeto, nos termos da Instrução Normativa nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

§1º: São medidas de acessibilidade:

- a) **No aspecto arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
RUA CORONEL LOIOLA, S/N - CENTRO -
SIMÃO DIAS/SEPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

- b) **No aspecto comunicacional:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- c) **No aspecto atitudinal:** a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- d) **§2º.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
 - I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Análise do mérito cultural: Entende a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

7.2 Análise comparativa: Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação, sendo direcionado o avaliador a não avaliar os projetos inscritos através de uma ótica vertical de sua experiência profissional pessoal, mas a partir de uma ótica paralela entre os projetos submetidos em cada categoria e em todo o edital.

7.3 Resultado da etapa de seleção: O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Simão Dias e em seu site oficial.

7.4 Contra a decisão da fase de seleção: caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, no Clube Cultural Caiçara, situado na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, no horário das 8h às 12hs.

7.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Simão Dias e em seu site oficial, e não caberá mais recurso administrativo para esta etapa.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Os recursos remanescentes serão distribuídos entre os projetos mais bem

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
SILVANO CARVALHO, GOVERNADORCASA DE
CULTURASNC
Sistema Nacional de CulturaPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

- pontuados entre todo o edital, em ordem decrescente, até o esgotamento dos recursos, ou dos projetos excedentes, ou de não haver compatibilidade para o aporte ao próximo projeto mais bem pontuado entre todos do edital;
- b) Não havendo compatibilidade para aporte ao próximo projeto mais bem pontuado entre todos do edital, e havendo, todavia, recurso remanescente, o remanejamento irá buscar, em ordem decrescente de pontuação dentre todas as categorias, os projetos cujo valor da categoria seja compatível com o recurso remanescente até o esgotamento dos recursos ou dos projetos excedentes.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários: O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à **SEMCULT**, situada no Clube Cultural Caiçara, com endereço na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, das 08 às 12 horas, ou através do link disponibilizado no resultado final de mérito, os seguintes documentos:

I - Se o agente cultural for pessoa física:

- a) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- c) certidão negativa de débitos municipais;
- d) certidão o negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovante de conta bancária

Observação. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

II - Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- a) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e última ata de eleição do representante legal, nos casos de organizações da sociedade civil, ou CCMEI, no caso de MEI;
- c) certidão o negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- d) certidão o negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- e) certidão negativa de débitos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos municipais;
- g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Observação: todas as certidões acima citadas devem ser emitidas em nome do CNPJ, não sendo aceitas certidões referentes ao CPF do representante legal da pessoa jurídica em nenhuma hipótese.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSINC
Sistema Nacional de CulturaPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**III - Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

- a) certidão o negativa de débitos relativos tributos federais e Dívida Ativa da União em nome do CPF do representante do coletivo;
- b) certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais em nome do CPF do representante do coletivo;
- c) certidão negativa de débitos municipais em nome do CPF do representante do coletivo
- d) certidão a negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do CPF do representante do coletivo;

Observação. a) As certidões positivas com efeito de negativas servem como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. **b)** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, e/ou com o estado e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. **c)** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos em cada categoria.

9.2 Da possibilidade de apresentação de recurso da etapa de habilitação: Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Cultura Turismo, situada na Clube Cultural Caiçara e Turismo, com endereço na Avenida Coronel Loiola, s/n, Centro, Simão Dias/SE, das 08 às 12 horas, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.1 No recurso de habilitação, o proponente deverá demonstrar que houve erro na análise dos documentos de habilitação por parte da SEMCULT, não sendo aceito o envio de novos documentos que não constasse anteriormente no processo ainda que com data de emissão tempestiva ao prazo de habilitação, nem o envio de documentos cuja data de emissão conste posterior, e por isso intempestiva, ao prazo de habilitação.

9.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município.

9.5 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1 Termo de Execução Cultural: Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural habilitado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros: Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão obrigatoriamente as marcas do Governo federal, do Ministério da Cultura, do Sistema Nacional de Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc e do Município de Simão Dias/SE de

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSECRETARIA DE CULTURA
GOIÁSPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados pelo projeto.

11.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Da prestação de contas a SEMCULT: O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante manifestação fundamentada, apresentada na forma do Anexo que trata de recursos, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua publicação.

13.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

13.4 Acompanhamento das etapas do edital: o presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Hotsite <https://simaodias.se.gov.br/pnab>.

13.5 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações feitas nos veículos de Comunicação do município.

13.6 Informações adicionais: Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na SEMCULT ou pelo e-mail semcult@simaodias.se.gov.br

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pelo SEMCULT.

13.8 Havendo interesse da Administração Pública, o prazo de inscrições nesta chamada poderá ser prorrogado.

13.9 A participação neste edital é restrita a proponentes residentes, domiciliados e com atuação comprovada no Município de Simão Dias, condição que deverá ser devidamente comprovada no ato da inscrição.

13.10 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Município exclusivamente para fins de inscrição, seleção, pagamento, transparência pública e

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



cumprimento das obrigações legais relacionadas à execução deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Categorias de apoio;
- b) Anexo II - Formulário de Inscrição (Online);
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Critérios de seleção
- e) Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- f) Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto;
- g) Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- h) Anexo VIII - Autodeclaração étnico-racial;
- i) Anexo IX - Declaração PCD;
- j) Anexo X - Formulário de interposição de recurso.
- k) ANEXO XI - Declaração de residência em nome de terceiros

Simão Dias/SE, 17 de agosto de 2026.

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025 de 02 de janeiro de 2025

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ANEXO I - CATEGORIAS

1. CATEGORIAS E DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS

Categoria	Descrição da categoria
Documentário	Produção de documentário com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos que fale sobre a cidade, cultura e/ou história de Simão Dias
Artes plásticas	Produção de, no mínimo, 03 obras (de ao menos 1m x 0,5m) com doação de 01 para a SEMCULT
Artesanato	Produção de, no mínimo, 04 peças (de ao menos 15cm) com doação de 01 para a SEMCULT
Literatura	Publicação de livro com mínimo de 60 páginas (A5) e doação de 10 exemplares à SEMCULT
Manutenção de grupos da cultura popular	Aquisição, manutenção e/ou renovação de materiais indispensáveis ao fazer cultural do grupo tradicional da cultura popular
Feiras e saraus	Realização de eventos com duração mínima de 04 horas

2. RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

2.1 O proponente é inteiramente responsável pela originalidade do trabalho submetido, assumindo toda e qualquer reivindicação de terceiros relacionada a direitos autorais. Em caso de infração ou uso indevido de material de terceiros, a responsabilidade será exclusivamente do proponente, incluindo eventuais custos decorrentes. Além disso, todos os encargos financeiros relativos à execução da proposta são de sua inteira responsabilidade.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 O presente edital possui um valor inicial previsto em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA NEGROS	COTAS INDÍGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR DA CATEGORIA
Documentário	1	1	0	0	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Artes plásticas	2	1	0	0	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Artesanato	7	4	3	1	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00
Literatura	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Manutenção de grupos da cultura popular	5	2	1	1	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
Feiras e saraus	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT

 **SIMÃO DIAS**
Município - Piauí - Brasil





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ONLINE)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
☐ Não pertence a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
☐ Mulher
cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:
☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
☐ Sim
☐ Não

 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
 semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT

 **SIMÃO DIAS**
Município - Piauí - Brasil





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico Completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação Completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

☐ Nenhuma renda.

☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos

☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos

☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não

☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Gestor(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

 semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT

SIMÃO DIAS
Município - Ceará, Brasil





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

☐ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail representante legal:

Telefone do representante legal:

Vai concorrer às cotas ?

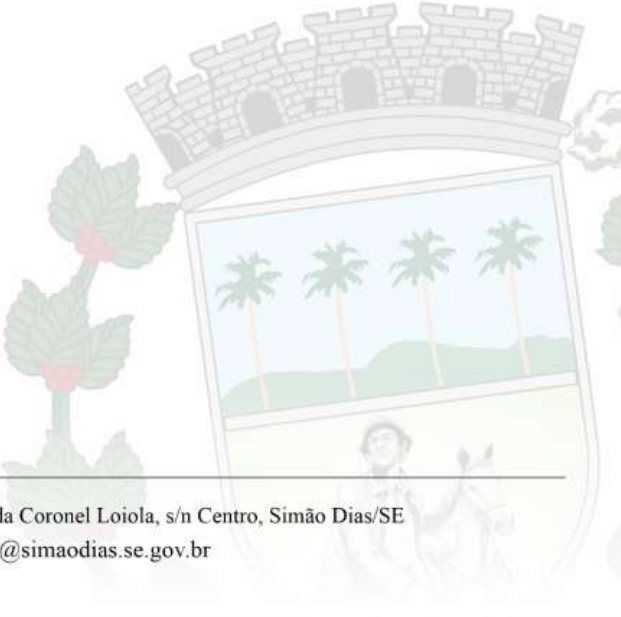
☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência





Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

 semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROJETO

1.1 Nome do Projeto:

(Informe o nome do projeto cultural)

1.2 Categoria do Projeto:

(Incluir a categoria do Projeto)

1.3 Descrição do Projeto:

(Explique o que será realizado, sua relevância e impacto sociocultural.)

1.4 Objetivos do Projeto:

(Defina os objetivos gerais e específicos do projeto.)

1.5 Metas:

(Indique os resultados esperados, como quantidade de atividades realizadas e público atendido.)

1.6 Público-Alvo:

(Descreva a população beneficiada pelo projeto.)

1.7 Medidas de Acessibilidade:

(Explique como o projeto garantirá acessibilidade física, comunicacional e atitudinal e/ou outros)

1.8 Local de Execução do Projeto:

(Informe os possíveis espaços culturais da cidade onde o projeto será realizado)

1.9 Período de Execução:

Data de início: ____ / ____ / ____

Data de término: ____ / ____ / ____

2. EQUIPE DO PROJETO

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto conforme quadro a seguir.

Exemplo:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

4. ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

(Descreva os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.)

5. FONTES DE RECURSO

() Exclusivamente **PNAB**, por meio dos valores do **Edital nº 04/2026/SEMCULT**.

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outras fontes: _____

Se houver outras fontes, detalhar os valores e destinação dos recursos.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(Anexar currículos, portfólios e outros documentos relevantes.)

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que me comprometo a executar o projeto conforme descrito, em conformidade com as normativas da Política Nacional Aldir Blanc e com o **Edital nº 04/2026/SEMCULT**

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL



Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme as tabelas de critérios e pontuações extras:

TABELA DE CRITÉRIOS:
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Simão Dias - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
F	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



TABELA DE PONTUAÇÕES EXTRAS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	2
I	Agentes culturais negros ou quilombola	2
J	Agentes culturais com deficiência	2
K	Agentes culturais 60+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		8

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Composição majoritária por pessoas negras ou quilombolas	2
M	Composição majoritária por mulheres	2
N	Composição majoritária por agentes culturais 60+	2
O	Atuação comprovada em temáticas de grupos vulneráveis	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		8

Observações:

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Lioila, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 004/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

O município de Simão Dias, neste ato representado pelo prefeito Cristiano Viana Meneses, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____, Agência _____ Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da SEMCULT:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SEMCULT por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SEMCULT a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural deverá apresentar o Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término da execução da ação cultural, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 004/2026/SEMCULT.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSINC
Sistema Integrado de GestãoPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
GOIÁSSECRETARIA DE CULTURA
GOIÁSPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Os resultados do projeto serão monitorados através da avaliação do Relatório de Execução de Objeto submetido pelo agente cultural.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por seis meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial do município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Simão Dias para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Simão Dias ____/____/2026

CRISTIANO VIANA MENESES

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTMUNICÍPIO DE
SIMÃO DIAS
SINAL: CÍRCULO, ARMAZEMCASA DE
CULTURASNC
Sistema Nacional de CulturaPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA**ANEXO VI - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas**Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULTPOLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	999.999.999-99	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Lioila, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEM CULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Simão Dias/SE, ____ de ____ de 2026

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE

✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob
o _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital de Chamamento Público Nº 04/2026/SEMCULT que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital de Chamamento Público Nº 004/2026/SEMCULT que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

📍 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
✉ semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO
SEMCULT

 **SIMÃO DIAS**
Município - Piauí - Brasil





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 

ANEXO X - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

(Modelo 1)
ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 04/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

_____.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

(Modelo 2)
ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SEMCULT
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 04/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

_____.

Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

 Clube Cultural Caiçara, Avenida Coronel Loiola, s/n Centro, Simão Dias/SE
 semcult@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>